



Diário dos Municípios

Prefeitura de Água Branca

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2016

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamentos e enxoval. DATA, HORA E LOCAL: dia 16 de junho de 2016, as 08:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de Próteses Dentária. DATA, HORA E LOCAL: dia 16 de junho de 2016, as 11:00, na sede da Prefeitura Municipal de Água Branca- AL, localizada na rua Cônego Nicodemos, 17, centro, Água Branca/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar 147/2014. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h. Água Branca-AL, 03 de junho de 2016. Reginaldo dos Reis/ Pregoeiro

Prefeitura de Atalaia

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O Município de Atalaia, através de seu Prefeito Municipal vem, no uso de suas atribuições legais, proceder à RESCISÃO do Contrato P.M.A. n° 09.001/2015, o qual tem como contratada a empresa ALAGOAS CONSTRUTORA LTDA. - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 17.932.656/0001-45, com sede na Rua Vereador Jarbas Januário, Centro, CEP: 57.100-000, Rio Largo/AL, neste ato, representada pelo Sr^a Anny Karolynni Monteiro Viana, brasileira, solteira, portador da Cédula de identidade RG n° 30029570 SSP/AL, inscrito no CPF/MF sob n° 062.184.724-00 residente e domiciliado na Rua São Jorge N 162, Barro Duro, Maceió/AL, considerando a paralização injustificada das obras, objeto do aludido contrato, não obstante a tempestiva notificação recebida, sob os fundamentos da Lei n° 8.666/93, em seu Art. 78, inciso V. Fica desde já assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Parágrafo Único do art. 78 da mencionada Lei, restando franqueadas vistas dos autos na Sede Administrativa do Município, situada na Rua Fernando Gondin, N° 114 – Centro – Atalaia/AL.

Atalaia/AL, 02 de junho de 2016.

José Lopes de Albuquerque
Prefeito

Prefeitura de Coité do Noia

PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

Segundo Termo Aditivo de Supressão ao Contrato N. 307/2015.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA – C G CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a Supressão ao montante inicialmente contratado com o aditivo, referente ao Contrato n. 307/2015, Tomada de Preço n. 02/2015. DO VALOR: valor inicial do contrato após a celebração do 1º Termo Aditivo de Acréscimo, Supressão e Implemento de Serviços novos foi de R\$ 403.279,02, após a celebração do 2º Termo Aditivo de Supressão passará o contrato n. 307/2015 a ter o valor de R\$ 402.921,67, que corresponde a 0,09% de supressão ao contrato. DOS SIGNATÁRIOS: José de Sena Netto – Contratante, Sheilla Thaysa dos Santos Inacio – Contratada.

Prefeitura de Craíbas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

PORTARIA N° 30, DE 30 DE MAIO DE 2016

O Prefeito do município de Craíbas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em conformidade com o Art. 81, inciso II, tendo em vista a aprovação no concurso Público Municipal N° 01/2015, regulamentado pela Lei de n°379 de 09 de dezembro de 2014 e Lei n° 398 de 17 de agosto de 2015 (retificada as nomenclaturas) e homologada em 22 de março de 2016. Resolve:

Art.1º - Convocar para comparecerem a secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, os candidatos aprovados em Concurso Público Edital N.º01/2015, para os cargos abaixo relacionados, e na oportunidade deverão apresentar documentos para provimento e posse dos cargos, os seguintes convocados: ENFERMEIRO PLANTONISTA - 30H - LUCY ANA MIRANDA DE A. MENDONÇA – 2001005018336-SSP/AL;FISIOTERAPEUTA – 30H- GRAZIELLE LIMA DA ROCHA BARROS – 30100925- SEDS –AL; FONOAUDIOLOGO – 30H - LUDMILA SENA DO VALE – 31587062 – SDS-AL; MOTORISTA DE CAMINHÃO COM 2 EIXOS – 40H -GILBERTO DOS SANTOS FARIAS -1765921- SSP-AL; MOTORISTA – 40H - JOSÉ ROBERTO SANTOS SILVA -3152056-1 –SSP-AL;TÉCNICO DE INFORMÁTICA – 30H - JOSÉ LUIZ MATIAS DA SILVA – 1568544570 – SSPB-AL; AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40H - ALEPH NICOLLAS DE LISBOA SILVA – 33566402- SSP-AL, MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA – 37365118 – SEDS –AL;COPEIRA –40H - GIRLENE GUIMARÃES DOS SANTOS – 2001004099707 – SSP-AL;PROFESSOR DO 1º AO5º ANO – 30H - FERNANDA RAFAELLA DA SILVA – 30472628 – SEDJ –AL, JANE DE BRITO BEZERRA – 35196025 – SSP-AL;JOSÉ FAUSTINO DA SILVA – 1758270 – SSP-AL;PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20H -ROSINEIDE NASCIMENTO DA SILVA – 30996007 – SCJD-AL ,EVLYN LARISSA DA SILVA VILAR – 33186260 –SEDS –AL, GRAZIELLE CLEMENTE COSTA –25273345- SSP-SE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H -DAYANA ALVES FERREIRA – 1800565 –SSP-AL, EMYLYANNE SANTOS BENTO – 34178600 – SSP-SE, ANTONIO ELTON COSTA DE MELO – 1782086 – SSP-AL, LEYLANNE EKYSYELLE MARTINS PONTES –30470056- SSP-AL, MATTEUS SOUZA DE FREITAS – 0705377393 – SSP-BA; PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20H - GABRIEL DE SOUZA – 2103611 – SSP-AL;JOSÉ LEANDRO ALVES VIANA – 6857933 – SDS-PE, GABRIEL DE SOUZA SILVA – 30335736 –SSP –SE; PROFESSOR DE HISTÓRIA –20H-POLIANA ALMEIDA SANTOS –3411657-5 – SSP-SE; PROFESSOR DE INGLÊS – 20H - JONATHA RODRIGUES DA SILVA – 3174955-0 – SEDS- AL, DJAIR CAVALCANTE SILVA – 1515828 – SSP- AL, MICHELLE MELROS VIEIRA –2039861 – SSP-AL; PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20H -ROSINÉA DAMACENO – 2001004106274 – SSP-AL, JACIELE NUNES DOS SANTOS – 32497962 – SSP –AL, ERINALDO DA SILVA SANTOS – 31559239 – SCJD –AL, SILEIDE MARIA DA SILVA – 32506570 – SCJD- AL; PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20H - GERLAN SOARES DE BRITO – 3402626-6 - SDS-AL,CICERA ELIZANGELA DOS SANTOS – 2055962 – SSP-AL, LEANDRO JUSTINO PEREIRA – 2021501 – SSP-AL, THACYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA – 32645724 – SSP- AL, SANDILEIDE DOS SANTOS RIBEIRO – 33077673 – SDS –AL, CRISTIANO MARINHO DA SILVA – 3321015-2 - SDS- AL, Art. 2º - os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato, para se apresentarem na Secretaria de Administração com as documentações exigidas no item 17.1 do Edital de N.º 01/2015, Art. 3º - Esta convocação entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se. Craíbas/AL, 30 de maio de 2016. Bruno Albuquerque de Farias Santos – Prefeito, Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2016. Luís Adelmo Duarte -Secretário Municipal de Administração

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
EXCLUSIVIDADE – ME OU EPP
Processo Administrativo n° 0329-011/2016

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial n° 14/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Federal. Objeto: Contratação de laboratório de próteses dentárias para confecção de próteses para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL 21/06/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr. Delmiro Gouveia – AL, 03 de Junho de 2016.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA - AL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 15/2016
Processo Administrativo n° 1218-005/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna público o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial n° 15/2016, do tipo Menor preço por Lote. Recurso: Próprio e Federal. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uniforme escolar para atender o programa Municipal da Rede Municipal do Uniforme Escolar – PMUE destinados aos alunos do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL 22/06/2016, às 09h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr. Delmiro Gouveia – AL, 03 de Junho de 2016.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA/AL
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO. N° 0509-055/2016

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, Através de sua Comissão Permanente de Licitação, CPL/PMDG, torna público, para o conhecimento das empresas interessadas, que receberá, às 10:00 (dez) horas do dia 21 (vinte e um) de junho de 2016, em sessão pública na Central de Licitações, situada à Praça da Matriz n° 08 – Centro, Delmiro Gouveia/Alagoas, Documentos de Habilitação e Proposta de Preços objetivando a Contratação de empresa de Engenharia Civil, para Construção de Ginásio de Esporte, localizado no Distrito de Barragem Leste, no Município de Delmiro Gouveia/AL, na modalidade de TOMADA DE PREÇO, o Edital encontra-se à disposição dos interessados no horários das 08h às 14:00horas na sede da Prefeitura.

Luiz Carlos Costa
Prefeito

Prefeitura de Jequiá da Praia

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIA DA PRAIA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2016

Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de material de Limpeza. Data: 16 de Junho de 2016.Hora: 09:00 - Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Jequiá da Praia. Obs: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 09:00 às 12:00. Informações: 3276-5151 Jequiá da Praia, 03 de Junho de 2016.Carla Vanessa R. Domingos Veloso - Pregoeira

Prefeitura de Marechal Deodoro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO. AL
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Marechal Deodoro, através da Comissão Permanente de Licitação, avisa que realizará licitação conforme resumo abaixo: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 05/2016, TIPO: MENOR PREÇO. DATA E HORA: 22/06/2016 às 09:00hs. LOCAL: Rua Barão de Alagoas, n° 36 – Centro – Marechal Deodoro. AL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DA

ESCOLA MUNICIPAL DONA MARIA DE ARAÚJO LOBO, NO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, Os interessados poderão solicitar o Edital, bem como seus anexos, no endereço acima citado ou através do email: cplmarechaldeodoro@hotmail.com. Telefone para contato (082) 3263-2614. Marechal Deodoro. AL, 03 de Junho de 2016. Sônia Maria dos Santos Amaral Comissão Permanente de Licitação - Presidente

Prefeitura de Matriz de Camaragibe

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 01/2016 – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Prestação Serviços Especializados em Engenharia Lote 01:Urbanização da Cachoeira da Serra D'Água; Lote 02:Urbanização do Mirante da Zona Urbana. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões da Prefeitura, situada à Praça Bom Jesus, n°20, Centro, Matriz de Camaragibe/AL, dia 21 de Junho de 2016 às 09:00 horas. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e demais alterações, Lei Complementar n.º 123/06. INFORMAÇÕES: O edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Matriz de Camaragibe.

Matriz de Camaragibe/AL, 02 de junho de 2016

Pedro da Silva Filho
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CONCORRÊNCIA N° 01/2016

A Comissão Permanente de Licitação torna público que a sessão de continuidade do Certame para abertura das proposta será dia 09/06/2016 às 9 :00 hs na sede administrativa do Município, no Setor de Licitações, Praça Bom Jesus, n° 20, Matriz de Camaragibe/AL, Matriz de Camaragibe/AL, 02 de Junho de 2016.

Pedro da Silva Filho
Presidente da CPL

Prefeitura de Messias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
EXTRATO DO 3° (TERCEIRO) TERMO ADITIVO -
CONTRATO PMM N° 01/TP03/2015-SMAF

Proc.: TP n° 03/2015-SMAF; Partes: Município de Messias/AL e Silva & Silva Ltda. ME; Fund. Legal: Considerações do art. 65, I, "b" da Lei Federal n° 8.666/93, c/c a Cláusula Quarta, § Primeiro, alínea "a" e § Segundo do Contrato PMM n° 01/TP03/2015-SMAF; Do Valor: Fica reduzido o valor contratual em R\$ 7,12 (sete reais e doze centavos), passando à ordem de R\$ 206.243,91 (duzentos e seis mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos), decorrente das readequações da planilha de preços aprovada pela Caixa Econômica Federal; Celebração: 31/05/2016; Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho e Roberval José dos Santos.

Prefeitura de Pariconha

PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de Serviços de Informática, recarga de Cartucho e Link de internet. DATA, HORA E LOCAL: 17/06/2016 as 9:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL.

PREGÃO PRESENCIAL N° 16/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de I medicamentos (não básico) e material médico hospitalar. DATA, HORA E LOCAL: 17/06 2016, as 11:00, na sede da Prefeitura Municipal de Pariconha - AL, localizada na rua Manoel Francisco dos Santos, 14 – Centro – Pariconha/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei n° 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e lei 147/2014. INFORMAÇÕES: Os Editais encontram-se disponíveis no endereço acima citado das 08h às 12h. Pariconha-AL, 03 de junho de 2016. Fabiano Ribeiro Santana – Prefeito

Prefeitura de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite - nº03/2016- Data/Hora 14/06/2016 às 09:30(nove horas e trinta minutos) – OBJETO: Construção de 03 (três) poços artesianos. Informações e os Editais na Rua Alba Belo, s/n, Passo de Camaragibe/AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Passo de Camaragibe, 03 de junho de 2016.

Raquel Esteves Nunes de Vasconcelos-Presidente da CPL

Prefeitura de São Miguel dos Campos

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos.

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Licença Prévia, para a Construção do Shopping Popular, nesta cidade de São Miguel dos Campos – AL. São Miguel dos Campos /AL, 02 de junho de 2.016.

George Clemente Vieira - Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF 12.264.222/0001-09, com sede Administrativa na Av. Deputado Diney Torres, S/N – Centro - CEP 57.240-000 – São Miguel dos Campos – AL, informa que Requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas a Licença Prévia, para a Construção do Mercado Público Municipal, nesta cidade de São Miguel dos Campos – AL. São Miguel dos Campos /AL, 02 de junho de 2.016.

George Clemente Vieira - Prefeito Municipal

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da COOPERATIVA DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS EMPREGADOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE ALAGOAS – COACHING COOPERATIVA, CNPJ sob o N° 22.787.359/0001-93, NIRE: 27400027421, Registro OCB/AL N° 0219/15, com sede sito à Rua Guedes Gondim, 148 - Sala 04, 1º andar, Centro, Maceió-AL – CEP: 57.020-260, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados cooperados, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a se realizar no dia 17 de junho de 2016, em primeira convocação às 14h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados; em segunda convocação às 14h30min, com a presença 50% (cinquenta por cento) mais um dos seus associados; em terceira convocação às 15h00min, com a presença mínima de 10 (dez) dos seus associados, cujo total é de 21 (vinte e um) associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

I) Prestação de contas dos Órgãos de Administração, acompanhada do Parecer do Conselho Fiscal compreendendo:

a) Apresentação do Relatório da Gestão;

b) Balanço Geral;

c) Demonstrativo das sobras apuradas, ou as perdas, e parecer do Conselho Fiscal;

d) Plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte;

II) Destinação das sobras apuradas (ou rateio das perdas) deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

III) Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;

IV) Autorização para execução das operações com terceiros previstas na lei 5764/71 em seu artigo 86;

V) Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 36 deste estatuto.

Maceió-AL, 06 de Junho 2016.

Jaelson Bernardo de Abreu
Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA.

O Presidente da COOPERATIVA DE CONSUMO DOS EMPREGADOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES DE ALAGOAS – COOPERVAL, CNPJ sob o N° 22.494.641/0001-82 NIRE:

27400027383, Registro OCB/AL N° 0220/15, com sede sito à Rua Guedes Gondim, 148, Sala 02, 1º andar, Centro – Maceió-AL, CEP: 57020-260, no exercício dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA os associados cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 17 de junho de 2016, em primeira convocação às 16h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) dos seus associados em pleno gozo dos seus direitos sociais; em segunda convocação às 16h30min, em terceira convocação às 17h00min, com a presença mínima de 10 (dez) dos seus associados, cujo total é de 21(vinte e um) associados em pleno gozo dos seus direitos sociais, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

I. Resultado das pré-assembleias (reuniões preparatórias);

II. Prestação de contas da Diretoria, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:

a) Relatório da gestão;

b) balanço levantado em 31 de dezembro do ano anterior;

c) parecer da auditoria independente, quando houver;

d) demonstrativo das sobras ou perdas, e Parecer do Conselho Fiscal;

e) plano de atividade da Cooperativa para o exercício seguinte.

III. Destinação das sobras ou rateio das perdas, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;

IV. Eleição e posse dos componentes da Diretoria, do Conselho Fiscal e de outros conselhos, quando for o caso;

V) Autorização para execução das operações com terceiros previstas na lei 5764/71 em seu artigo 86;

VI. Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os enumerados no artigo 41 do presente Estatuto.

Maceió-AL, 06 de Junho 2016.

Marcos Tadeu Acioli Cerqueira
Presidente

CORURIFE HOLDING S.A
CNPJ/MF 10.751.505/0001-41
NIRE 273.00025621

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016.

Extrato

Data e Hora – 29 de abril de 2016, às 14:00 (quatorze) horas. Local – Sede social na Fazenda Triunfo, Município de Coruripe – Alagoas. Convocação – Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Coruripe Holding. Quorum – Totalidade dos acionistas (100%) do capital social votante. Presidente – Tércio Wanderley Neto. Secretário – Márcio Silvío Wanderley de Paiva. Deliberações – por unanimidade foi aprovada a orientação e voto a ser proferido a orientação do voto a ser proferido pelos Conselheiros Vinculados da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool (“Usina Coruripe”) na Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Usina Coruripe, a ser realizada em 29 de abril de 2016, às 16 horas (“RCA Usina Coruripe”) no sentido de: 1- Da realização do reperfilamento de determinados instrumentos financeiros como Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito Bancário e do Export Prepayment Facility Agreement, junto a certas instituições financeiras credoras da Usina Coruripe, todos com prazo de 7 (sete) anos, com carência até maio de 2018, no valor total aproximado de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), ou seu valor equivalente em moeda nacional (“Reperfilamento” e “Contratos do Reperfilamento”, respectivamente), com o intuito de otimizar seu fluxo de caixa e perfil de endividamento. Para fins da implementação do Reperfilamento, fica neste ato aprovada a celebração, pela Usina Coruripe, de aditivos a tais instrumentos financeiros ou quaisquer outros documentos que venham a ser necessários no âmbito do Reperfilamento. 2 - A constituição das seguintes garantias, a serem compartilhadas entre os credores participantes do Reperfilamento, durante seu prazo de vigência: (a) cessão fiduciária de certos recebíveis decorrentes de contratos de exportação de açúcar celebrados pela Usina Coruripe (“Cessão Fiduciária de Recebíveis”); (b) cessão fiduciária dos direitos da Usina Coruripe de direitos sobre conta localizada no Brasil, de titularidade da Usina Coruripe, incluindo eventuais aplicações financeiras (“Cessão Fiduciária de Conta Local”) (c) penhor dos direitos da Usina Coruripe sobre conta no exterior de titularidade da Usina Coruripe, incluindo eventuais aplicações financeiras (“Penhor de Conta”), (d) hipoteca de primeiro grau sobre terrenos ou fração ideal de terrenos, conforme aplicável, de titularidade da Usina Coruripe, localizados: (1) no município de Limeira do Oeste objeto da

matrícula nº 19.247 (“Limeira do Oeste”), (2) no município de Carneirinho, objeto das matrículas nº. 20.288, 23.664, 26.457 (“Carneirinho”) e (3) no município de Iturama, objeto da matrícula nº. 22.226 (“Iturama”) e em conjunto com Limeira do Oeste e Carneirinho, “Polo Iturama”), sendo todos os imóveis registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais (“Hipoteca”); (e) alienação fiduciária de todos os equipamentos pertencentes às unidades da Usina Coruripe localizadas no Polo Iturama (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”); e (f) penhor da totalidade das lavouras de cana de açúcar localizadas no Polo Iturama, em imóveis próprios ou de terceiros, devidamente arrendados (“Penhor Rural”, e em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Cessão Fiduciária de Conta Local, o Penhor de Conta, a Hipoteca e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, (“Garantias – Usina Coruripe”).

3 -Autorizar os Diretores e/ou os procuradores da Usina Coruripe a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratar quaisquer prestadores de serviços necessários para o Reperfilamento e para a constituição das Garantias; (b) negociar e definir todos os termos e condições específicos do Reperfilamento e das Garantias; e (c) celebrar todos os Contratos do Reperfilamento, os instrumentos das Garantias – Usina Coruripe, bem como quaisquer outros documentos e a praticar todos os atos necessários à efetivação do Reperfilamento e das Garantias. Ratificam-se todos os atos relativos ao Reperfilamento e às Garantias, que tenham sido praticados anteriormente pelos Diretores e/ou os procuradores da Usina Coruripe até a presente data.

4 -Aprovar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, a outorga de garantias fidejussórias, conforme vierem a ser estabelecido nos Contratos do Reperfilamento, a serem compartilhadas entre os credores participantes do Reperfilamento, incluindo a prestação de fiança e aval, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos, incluindo os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 829, 830, 831, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, para assegurar o cumprimento das obrigações do Reperfilamento (“Garantia – Coruripe Holding”), e 5 -Autorizar os Diretores e/ou os procuradores da Coruripe Holding a praticar todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando a celebrar todos os Contratos do Reperfilamento, os instrumentos das Garantias – Coruripe Holding, bem como quaisquer outros documentos e a praticar todos os atos necessários à efetivação do Reperfilamento e da Garantia – Coruripe Holding. Ratificam-se todos os atos relativos ao Reperfilamento e às Garantias – Usina Coruripe e à Garantia – Coruripe Holding, que tenham sido praticados anteriormente pelos Diretores e/ou os procuradores da Coruripe Holding até a presente data. Fazenda Triunfo, Coruripe- Alagoas. Marcio Silvio Wanderley de Paiva – Secretário e representante dos Acionistas da classe “S”. Tércio Wanderley Neto – Presidente e representante dos acionistas da classe “R”; Vitor Montenegro Wanderley Júnior como representante dos acionistas da classe “V”. Extraído da ata protocolada em 18/05/2016 e arquivada sob o nº 20160390125, por decisão da JUCEAL. Maceió, 18 de maio de 2016. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

GTW AGRONEGÓCIOS S.A.
CNPJ/MF 10.751.371/0001-69
NIRE 27.300.025.630

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de abril de 2016.

Extrato

Data e Hora – 29 de abril de 2016, às 15:00 (quinze) horas. Local – Sede social na Fazenda Triunfo, Município de Coruripe – Alagoas. Convocação – Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), em decorrência de estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Coruripe Holding. Quorum – Totalidade dos acionistas (100%) do capital social votante. Presidente – Tércio Wanderley Neto. Secretário – Márcio Silvio Wanderley de Paiva. Deliberações – por unanimidade foi aprovada por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições: I - a outorga de garantias fidejussórias, conforme vierem a ser estabelecido em determinados instrumentos financeiros, como Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito Bancário e do Export Prepayment Facility Agreement, junto a certas instituições financeiras credoras da S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool (“Usina Coruripe”), todos com prazo de 7 (sete) anos, com carência até maio de 2018, no valor total aproximado de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), ou seu valor correspondente em moeda nacional (“Reperfilamento” e “Contratos do Reperfilamento”, respectivamente) com o intuito de otimizar o fluxo de caixa e perfil de endividamento da Usina Coruripe, incluindo a prestação de fiança e aval, de forma a garantir todas as obrigações

do Reperfilamento, com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza e demais direitos, incluindo os previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 829, 830, 831, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e nos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015, para assegurar o cumprimento das obrigações do Reperfilamento (“Garantia Fidejussória”), bem como a celebração pela GTW de todo e qualquer documento que venha a ser necessário para implementar a Garantia Fidejussória. 2 - Na sequência, considerando que a GTW detém 86,40% (oitenta e seis inteiros e quarenta centésimos por cento) do imóvel localizado no município de Limeira do Oeste objeto da matrícula nº 19.247 (“Imóvel de Limeira do Oeste”), aprovar por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, a outorga de hipoteca de primeiro grau da totalidade da fração ideal do Imóvel Iturama que cabe à GTW na área total do Imóvel de Limeira do Oeste (“Garantia Real” e, em conjunto com a Garantia Fidejussória, as “Garantias”). 3 - Ficou consignado que a garantia referida acima será outorgada com cláusula de liberação uma vez que for realizada: (i) a baixa do gravame judicial incidente sobre a área de 13,60% (treze inteiros e sessenta centésimos por cento) registrada na mesma matrícula em nome da Usina Coruripe (“Fração Coruripe”); (ii) desmembramento da Fração Coruripe, individualizando a matrícula onde encontra-se instalada planta industrial da Usina Coruripe; e (iii) outorga de hipoteca de primeiro grau sobre a Fração Coruripe, em favor dos credores do Reperfilamento. Ficou consignado que a Garantia Fidejussória a ser prestada pela GTW está limitada a 20% (vinte por cento) do valor total de avaliação dos imóveis de sua propriedade, ressalvado que a GTW poderá constituir ônus sobre tais imóveis em montante correspondente a até 60% (sessenta por cento) de seu valor de avaliação, em garantia a operações financeiras de longo prazo oferecidas através de programas governamentais ou de bancos e/ou de desenvolvimento ou, ainda, de organismos multilaterais de fomento e desenvolvimento. 4- Autorizar os Diretores e/ou os procuradores da GTW a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando a: (a) negociar e definir todos os termos e condições específicos das Garantias; e (b) celebrar todos Contratos do Reperfilamento, os instrumentos das Garantias, bem como quaisquer outros documentos e a praticar todos os atos necessários à efetivação do Reperfilamento e das Garantias. Ratificam-se todos os atos relativos ao Reperfilamento e às Garantias, que tenham sido praticados anteriormente pelos Diretores e/ou os procuradores da GTW. . Fazenda Triunfo, Coruripe- Alagoas. Marcio Silvio Wanderley de Paiva – Secretário e representante dos Acionistas da classe “S”. Tércio Wanderley Neto – Presidente e representante dos acionistas da classe “R”; Vitor Montenegro Wanderley Júnior como representante dos acionistas da classe “V”. Extraído da ata protocolada em 18/05/2016 e arquivada sob o nº 20160388341, por decisão da JUCEAL. Maceió, 18 de maio de 2016. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

S.A. USINA CORURIFE AÇÚCAR E ÁLCOOL
CNPJ/MF 12.229.4015/0001-10
NIRE 2.730.000.0007-6

Ata da Reunião do Conselho de administração realizada em 29 de abril de 2016.

Extrato

Data e Hora – 29 de abril de 2016, às 16:00 (dezesseis) horas. Local – Sede social localizada na Cidade de Coruripe, Estado de Alagoas, Fazenda Triunfo s/n., zona rural, CEP 57230-000. Convocação – Escrita, tempestivamente encaminhada a todos os membros por meio eletrônico (e-mail) e por via postal com aviso de recebimento. Quorum – Totalidade dos membros. Presidente – Márcio Silvio Wanderley de Paiva. Secretário – Tércio Wanderley Neto. Deliberações – 1- Instalada a Reunião Extraordinária, após exame e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o quanto segue: 1.1. Aprovar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, a realização do reperfilamento de determinados instrumentos financeiros como Notas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito à Exportação, Cédulas de Crédito Bancário e do Export Prepayment Facility Agreement, junto a certas instituições financeiras credoras da Usina Coruripe, todos com prazo de 7 (sete) anos, com carência até maio de 2018, no valor total aproximado de US\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares norte-americanos), ou seu valor equivalente em moeda nacional (“Reperfilamento” e “Contratos do Reperfilamento”, respectivamente), com o intuito de otimizar seu fluxo de caixa e perfil de endividamento. Para fins da implementação do Reperfilamento, fica neste ato aprovada a celebração, pela Usina Coruripe, de aditivos a tais instrumentos financeiros ou quaisquer outros documentos que venham a ser necessários no âmbito do Reperfilamento. 1.2. Aprovar, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, a constituição das seguintes garantias, a serem compartilhadas entre os credores participantes do Reperfilamento, durante seu prazo de vigência: (a) cessão fiduciária de certos recebíveis decorrentes de contratos de exportação de açúcar celebrados pela Usina Coruripe (“Cessão Fiduciária de Recebíveis”); (b) cessão fiduciária dos direitos

da Usina Coruripe de direitos sobre conta localizada no Brasil, de titularidade da Usina Coruripe, incluindo eventuais aplicações financeiras (“Cessão Fiduciária de Conta Local”) (c) penhor dos direitos da Usina Coruripe sobre conta no exterior de titularidade da Usina Coruripe, incluindo eventuais aplicações financeiras (“Penhor de Conta”), (d) hipoteca de primeiro grau sobre terrenos ou fração ideal de terrenos, conforme aplicável, de titularidade da Usina Coruripe, localizados: (1) no município de Limeira do Oeste objeto da matrícula nº 19.247 (“Limeira do Oeste”), (2) no município de Carneirinho, objeto das matrículas nº. 20.288, 23.664, 26.457 (“Carneirinho”) e (3) no município de Iturama, objeto da matrícula nº. 22.226 (“Iturama” e em conjunto com Limeira do Oeste e Carneirinho, “Polo Iturama”), sendo todos os imóveis registrados perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Iturama, Estado de Minas Gerais (“Hipoteca”); (e) alienação fiduciária de todos os equipamentos pertencentes as unidades da Usina Coruripe localizadas no Polo Iturama (“Alienação Fiduciária de Equipamentos”); e (f) penhor da totalidade das lavouras de cana de açúcar localizadas no Polo Iturama, em imóveis próprios ou de terceiros, devidamente arrendados (“Penhor Rural”, e em conjunto com a Cessão Fiduciária de Recebíveis, a Cessão Fiduciária de Conta Local, o Penhor de Conta, a Hipoteca e a Alienação Fiduciária de Equipamentos, “Garantias”). 2 - Autorizar os Diretores e/ou os procuradores da Usina Coruripe a praticarem todos os atos necessários ou convenientes à consecução das deliberações tomadas nos itens acima, incluindo, mas não se limitando a: (a) contratar quaisquer prestadores de serviços necessários para o Reperfilamento e para a constituição das Garantias; (b) negociar e definir todos os termos e condições específicos do Reperfilamento e das Garantias; e (c) celebrar todos os Contratos do Reperfilamento, os instrumentos das Garantias – Usina Coruripe, bem como quaisquer outros documentos e a praticar todos os atos necessários à efetivação do Reperfilamento e das Garantias. Ratificam-se todos os atos relativos ao Reperfilamento e às Garantias, que tenham sido praticados anteriormente pelos Diretores e/ou os procuradores da Usina Coruripe até a presente data. Fazenda Triunfo, Coruripe- Alagoas. MESA: Márcio Sílvio Wanderley de Paiva - Presidente; e Tércio Wanderley Neto - Secretário. CONSELHEIROS PRESENTES: Tércio Wanderley Neto, Vitor Montenegro Wanderley Junior, Márcio Sílvio Wanderley de Paiva, Henrique Herbert Ubrig e Eduardo José Bernini. DIRETOR PRESENTE: Jucelino Oliveira de Sousa. Extraído da ata protocolada em 18/05/2016 e arquivada sob o nº 20160388333, por decisão da JUCEAL. Maceió, 18 de maio de 2016. Edvaldo Maiorano de Lima – Secretário Geral.

ESTADO DE ALAGOAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UNIÃO DOS PALMARES - AL

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do SAAE torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016 – com o objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS, CONEXÕES E ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, data de abertura: dia 16/06/2016 às 09:00hs. Cópia de Edital e Informações na sala da licitação - CPL, cito à Rua Dr. Antônio Arecipo, nº 23 – Centro - Fone/Fax: (82) 3281-2000/1283.

União dos Palmares AL, 03 de junho de 2016.

Alcides Manoel Ferreira de Araújo
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS

SAAE – SERVIÇO DE AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE UNIÃO DOS PALMARES/AL

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 01/2015

Espécie: Aditivo de prazo .

Objeto: Constitui objeto do termo aditivo de prazo ao contrato nº 01/2015, ref. Aquisição de Hidrômetros.

CONTRATANTE: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de União dos Palmares.

CONTRATADO: HIDROMED MEDIÇÃO DE ÁGUA LTDA-ME, CNPJ sob o nº 08.804.532/0001-93,

DO PRAZO: a vigência do contrato original fica alterado por força do aditivo de prazo por igual período (12 (meses)) ao contrato original nº 01/2015 referente ao Pregão Presencial nº 01/2015 e vigorará a partir de 24/02/2016 à 24/02/2017.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato que não sofreram alterações. Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula 7ª (sétima) do contrato original. Data da assinatura: 23/02/2016. Signatários: Assina pela Contratante: Adelino Ângelo da Silva e pela Contratada: Ebenezer Marcos dos Santos.

União dos Palmares, 03 de junho de 2016

Carajás material de construção Ltda., inscrita no CNPJ: 03.656.804/0007-27

Localizada no loteamento santa Maria nº 194, mata do rolo Rio Largo AL CEP: 57100-000, com atividade em comercio atacadista de materiais de construção em geral. Torna publico que requereu do instituto do meio ambiente a regularização da licença de operação.

LENIRA MARQUES DA SILVA-AUTO POSTO ESPIRITO SANTO-ME, inscrita no CNPJ: 23.831.907/0001-06, situado na Rod. AL 115. 4044- SÍTIO BARREIRA, ARAPIRACA/AL, com atividade de revenda varejista de combustíveis. Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente-IMA, a Licença Prévia-LP

A Prefeitura Municipal de Coruripe, CNPJ nº 12.264.230/0001-47, localizada na Praça Dr. Castro Azevedo, nº 47, Centro, Coruripe/AL, com atividade de Construção de um Ginásio de Esportes no Coruripe-AL, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente, a Licença Prévia – LP.

SÃO LUIZ EXTRAÇÃO DE AREIA EIRELI - ME, CNPJ nº 22.078.967/0001-29, estabelecida no Sítio Carnudo, s/nº, Zona Rural, Girau do Ponciano, Alagoas, torna publico que requereu ao IMA/AL, Licença de Instalação para exploração de Areia e Cascalho em área localizada no Sítio Carnudo, Girau do Ponciano-AL, de acordo com a Lei 6.787/2006.



NÃO AO PRECONCEITO

“Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender, e se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar.”

Nelson Mandela

IMPrensa Oficial
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
ALAGOAS

JUNTOS CONTRA A DENGUE



EVITAR O ACÚMULO DE ÁGUA



**IMPrensa
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

Secretaria de Estado
do Planejamento,
Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO

ALAGOAS

TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ